do do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do art. 71, §3º, e sua combinação com o art. 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradorias da Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. //Data da assinatura: 10/02/2025. // Responsáveis pela assinatura: Adriana Andrade Oliveira - Prefeita Municipal de Rondon do Pará.// Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 1166411

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.387, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e integrar a Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, determina que caberá à autoridade máxima do órgão promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução do contrato, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Contas do Estado do Pará:

I - RENATA PIQUEÍRA DE ANDRADE SOARES, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0101802;

II - GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0100866

III - JADE LOBATO NOBRE, Assessora de Conselheiro NS-01, matrícula º

IV - MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0695335

V - BRUNO MARGALHO DE BARROS, Auditor de Controle Externo, matrícula n.º 0101217;

VI - LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA AIRES, Auditora de Controle Externo, matricula n.º 0101579;

VII - JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula n.º 0695564;

VIII - ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula n.º 0101524; e,

IX - ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL, Auxiliar Técnico de Controle Externo -Administrativo, matrícula n.º 0101681.

§ 1º Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Contratação a servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0101802, e, nos seus afastamentos e impedimentos, a servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditora de Controle Externo, matrícula n.º 0100866

§ 2º A indicação a que se refere o parágrafo anterior será avaliada e formalizada pela autoridade competente.

§ 3º Fica atribuído aos integrantes da Comissão Permanente de Contratação o disposto no art. 132, VI, combinado com o art. 139, § 1º, ambos da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir. Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no art. 1º para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021. § 2º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação a indicação do Agente de Contratação, e o seu substituto, dentre os servidores relacionados no caput do art. 1º, para atuar em cada processo de

Art. 3º Os integrantes da equipe de apoio que atuará em cada processo de contratação serão indicados pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação dentre os servidores relacionados no art. 1º.

Parágrafo único. A indicação a que se refere o caput deste artigo será avaliada e formalizada pela autoridade competente.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA n.º 41.892, de 26-03-2024, publicada

no D.O.E n.º 35.761, de 27-03-2024.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor, a partir de 01-02-2025.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1166573 PORTARIA Nº 43.414, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 001408/2024,

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar
riaulicula		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	de:
0101128	MÁRCIO ROBERTO PANTOJA MORAES	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática - TCE-CA-402	С	02	Auxiliar Técnico de Controle Externo – Infor- mática - TCE-CA-402	D	01	23-01-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1166622

PORTARIA Nº 43.415, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 002591/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

	Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO			
			Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadra- mento	CI	Nv	A contar de:
	0100465	WALBER DA CON- CEIÇÃO FERREIRA	Auditor de Controle Externo -Direito TCE-CT-603	D	02	Auditor de Controle Externo -Direito TCE-CT-603	D	03	30-01-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1166617 PORTARIA Nº 43.435, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESÓLVE:

NOMEAR LAURA AMALIA FIGUEIREDO DE BRITO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 12-02-2025

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.427, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 44/2025, de 04-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 003174/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora DENISE LOPES CRISPINO DE OLIVEIRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101425, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29 a 30-01-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1166666

Protocolo: 1166660